

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga Protocolo Geral 20173400 11/08/2017 18:23 Documento ML - PAR 190/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Substitutivo, de nº 09/17, recebido nesta Casa de Leis em 25/05/2.017, de autoria da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Lei Substitutivo, <u>09/17</u> que altera a Lei Municipal de nº 2.700/03, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo Art. 209, do Regimento Interno da Câmara Municipal Estância Turística de Ibitinga.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação, Ibitinga, 09 de agosto de 2.017.

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO

Relatora

Demais Membros de Acordo:

TIAGÓ PIOTTO DA SILVA

Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Secretário

